SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 1 de 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre expediente CFQ no período de carnaval.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente deste Conselho Federal de Química nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, segunda e terça-feira de carnaval, bem como no dia 1° de março de 2017, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente